



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A/C

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Assunto: Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

Prezada Servidora,

Venho através deste solicitar a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor, com a seguinte descrição do objeto:

| | |
|----------------|--|
| OBJETO: | Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR. |
|----------------|--|

Justificativa: Considerando a importância de registrar e resgatar a história a Câmara Municipal com intuito de participar desse legado histórico buscou recursos imagéticos e fotografias com os pioneiros, com o objetivo de organizar e deixar exposto no Poder Legislativo, sendo este espaço bastante frequentado pela população, o contexto histórico do Município de Capitão Leônidas Marques em galeria de fotos.

Os painéis fotográficos, deverão atender as seguintes especificações:

Quantidade: 41 unidades

Medida: 19x29

Material utilizado: MDF

Serviço de digitalização, restauração, revelação, laminação e colagem das fotografias nos painéis.

Na oportunidade, determino à Comissão de Licitação:

I – Autuar a solicitação, identificar o processo e proceder o devido protocolo e manutenção;

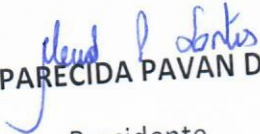


Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

- II – Realizar consulta junto ao departamento de contabilidade para verificar existência de recursos orçamentários;
- III – Proceda a pesquisa de preços junto a empresas deste ramo de atividade;
- IV – Após, encaminhe-se ao departamento jurídico para análise da viabilidade de contratação e a modalidade.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93:

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço.”

Considerando que, mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando que por se tratar de Dispensa de licitação, não há como contratar diretamente com fornecedores cadastrados no Portal de Compras Governamentais, tampouco em pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e contratações similares de outros entes públicos.

Assim, considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço para a aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, foram solicitados orçamentos via telefone e recebidas as respostas das seguintes empresas: JC FOTO E



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

VÍDEO – JOSUÉ DE OLIVEIRA – ME, BRU MEIRZWINSKI FOTOGRAFIA e FOTO CORES NEITOS SAMUELSSON.

As referidas empresas apresentaram os orçamentos, conforme demonstra a tabela abaixo:

| Nome da Empresa | Valor Unitário | Valor total |
|--|----------------|-------------|
| JC FOTO E VÍDEO – JOSUÉ DE OLIVEIRA – ME | R\$ 78,00 | R\$ 3198,00 |
| BRU MEIRZWINSKI FOTOGRAFIA | R\$ 56,00 | R\$ 2296,00 |
| FOTO CORES NEITOS SAMUELSSON | R\$ 55,00 | R\$ 2255,00 |

Assim, o menor preço apresentando foi da seguinte empresa: **FOTO CORES NEITOS SAMUELSSON, CNPJ 33.111.138/0001-17**, no valor total de: R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Em razão do valor sugerimos a realização de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição do objeto.

Destarte, posteriormente o processo será encaminhado a Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, para deliberação quanto a aceitabilidade das propostas apresentadas e ratificação da Dispensa de Licitação.

Capitão Leônidas Marques, 30 de novembro de 2022.


Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Responsável pela pesquisa

FOTO CORES
Neiton Samuelsson

CNPJ: 331111380001-17
AVENIDA IGUAÇU Nº 173 SALA 03
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
TELEFONE: (45)3286-1434 - (45)99860-6349

Orçamento Câmara Municipal



- 41 Painéis fotográficos 19x29 em MDF colado e laminado; 55,00 cada Painel.

VALOR TOTAL: 2.255,00

Capitão L. Marques, 30 de Novembro de 2022

Orçamento valido por 15 dias úteis.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Neiton Novak Samuelsson', is written over a horizontal line.

Neiton Novak Samuelsson

CNPJ: 33.111.138.0001/17



**Orçamento Câmara Municipal de
Capitão Leônidas Marques**

CNPJ: 33.111.138/0001-17
AVENIDA IGUAÇU Nº 173
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
TELEFONE: (45)3286-1434

41 Impressões fotográficas no tamanho 19x29 em MDF colado;

Valor Unitário: R\$ 56,00

VALOR TOTAL: 2.296,00

Santa Lúcia, 30 de novembro de 2022

Orçamento valido por 10 dias úteis.

Bruneli Aparecida Mierzwinski

CNPJ: 14.213.728/0001-06



Av. Tancredo Neves, 262.
Centro, 85.780.000
Tel. 45 9 9108 6850
Boa Vista da Aparecida - Pr.

Orçamento:

À Câmara dos Vereadores do Município de Capitão Leônidas Marques, Pr.

Conforme solicitação, apresentamos orçamento para a produção de painéis fotográficos em MDF, com acabamento nas bordas, no tamanho 19x29cm, incluindo serviço de digitalização, restauração, revelação, laminação e colagem das fotografias nos painéis.

Quantidade: 41 unidades.

Valor unitário: R\$ 78,00.

Valor total: R\$ 3.198,00.

Prazo para execução do serviço após a confirmação e disponibilização das fotos para serem digitalizadas: 15 dias.

Boa Vista da Aparecida, 29 de novembro de 2022

CNPJ
11.313.287/0001-26
JOSUÉ DE OLIVEIRA - ME
Av. Tancredo Almeida Neves, 262 - Centro
CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

NEITON NOVAK SAMUELSSON

Nº de Inscrição

722903589-91

Data do Nascimento

12/08/69



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

NEITON NOVAK SAMUELSSON

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/11/93

S
E
R
P
R
O



MEI
Portal do Empreendedor

> Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

NEITON NOVAK SAMUELSSON

CPF

722.903.589-91

CNPJ

33.111.138/0001-17

Data de Abertura

22/03/2019

Nome Empresarial

NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991

Nome Fantasia

FOTO CORES

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/03/2019

Endereço Comercial

CEP

85.790-000

Logradouro

IGUACU

Número

173

Complemento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991 CNPJ: 33111138000117

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 24983 - NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991
Endereço: Avenida Iguaçu, 173 - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 85.790-000

Código de Controle

CW0CPYCUBVNKYHG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>

Capitão Leônidas Marques (PR), 01 de Dezembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.111.138/0001-17
Certidão n°: 42633774/2022
Expedição: 01/12/2022, às 10:01:41
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.111.138/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.111.138/0001-17

Razão Social: NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991

Endereço: AV IGUACU 173 SALA 01 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111304064124846236

Informação obtida em 01/12/2022 09:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991
CNPJ: 33.111.138/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:10 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **E98B.9F50.97AA.3B0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.111.138/0001-17 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/03/2019 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991 |
|---|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOTO CORES | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|-------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO AV IGUACU | NÚMERO 173 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|-------------------------|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------------|----------|
| CEP 85.790-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES | UF PR |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO foto.cores@hotmail.com | TELEFONE (45) 3286-1434 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 09:52:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33111138000117

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.111.138/0001-17
Razão Social: NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991
Endereço: AV IGUACU 173 SALA 01 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120202264312746941

Informação obtida em 13/12/2022 14:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028846214-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.111.138/0001-17**

Nome: **NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Para fins desta contratação o objeto se constitui na aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

| Item | Qtd | Descrição/Especificações Mínimas | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----|--|----------------|--------------|
| 1 | 41 | Medida: 19x29 Material utilizado: MDF Serviço de digitalização, restauração, revelação, laminação e colagem das fotografias nos painéis. | R\$ 55,00 | R\$ 2.255,00 |

2 JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de registrar e resgatar a história a Câmara Municipal com intuito de participar desse legado histórico buscou recursos imagéticos e fotografias com os pioneiros, com o objetivo de organizar e deixar exposto no Poder Legislativo, sendo este espaço bastante frequentado pela população, o contexto histórico do Município de Capitão Leônidas Marques em galeria de fotos.

3. ORÇAMENTO DETALHADO (ESTIMATIVA DO VALOR)

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando o previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

Considerando o previsto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93:



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

(...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

III - justificativa do preço. ”

Considerando que, mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando que por se tratar de Dispensa de licitação, não há como contratar diretamente com fornecedores cadastrados no Portal de Compras Governamentais, tampouco em pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e contratações similares de outros entes públicos.

Assim, considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço para a aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, foram solicitados orçamentos via telefone e recebidas as respostas das seguintes empresas: JC FOTO E VÍDEO – JOSUÉ DE OLIVEIRA – ME, BRU MEIRZWINSKI FOTOGRAFIA e FOTO CORES NEITOS SAMUELSSON.

As referidas empresas apresentaram os orçamentos, conforme demonstra a tabela abaixo:

| Nome da Empresa | Valor Unitário | Valor total |
|--|-----------------------|--------------------|
| JC FOTO E VÍDEO – JOSUÉ DE OLIVEIRA – ME | R\$ 78,00 | R\$ 3198,00 |
| BRU MEIRZWINSKI FOTOGRAFIA | R\$ 56,00 | R\$ 2296,00 |
| FOTO CORES NEITOS SAMUELSSON | R\$ 55,00 | R\$ 2255,00 |



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

Assim, o menor preço apresentando foi da seguinte empresa: **FOTO CORES NEITOS SAMUELSSON, CNPJ 33.111.138/0001-17**, no valor total de: R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

4 . DEFINIÇÃO DOS METODOS DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA DEVERÁ:

4.1.1 Entregar o objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após a assinatura do contrato, onde serão verificadas a exigências contidas neste Termo de Referência, reservando-se a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de item que estiver em desacordo com o contrato.

4.1.2 Prestar a entrega do objeto com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.1.3 O objeto será conferido e atestado por servidor designado pela Câmara Municipal, comprovando que o objeto foi entregue de acordo com as exigências contratuais.

4.1.4 O objeto deverá ser entregue, conforme solicitação da contratante, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

4.1.4 O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

4.1.5 Os materiais e as características do objeto apresentados na proposta de preços não poderão ser substituídos por outros no ato da entrega. Caso a empresa necessite substituir o produto ofertado durante a execução do contrato, esta deverá apresentar previamente a proposta de substituição, devidamente justificada, para análise e aprovação por parte da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, antes mesmo da entrega do objeto.

4.1.6 O item entregue deverá apresentar todas as características especificadas. Não será aceito objeto de qualidade inferior ao solicitado no Termo de Referência.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

5.1 O prazo de entrega do objeto, ocorrerá em até 12 (doze) dias após a publicação do Termo de Dispensa de Licitação em órgão oficial, sendo o objeto entregue na sede da Câmara Municipal.

5.2 Constatados defeitos de fabricação ou instalação a empresa deverá realizar a substituição do produto em até 02 dias úteis a contar da notificação.

5.3 O prazo de entrega do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

6.1 O cronograma físico financeiro trata-se da exposição das etapas de obras e serviços de engenharia, em periodicidade, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços também em valor, até atingir o valor total orçando.

6.2 Não se aplica ao objeto, pois não se trata de obras públicas ou serviços de engenharia.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

8. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1 DEVERES DA CONTRATADA

8.1.1 Responsabiliza-se por todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto.

8.1.2 Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o ente público.

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros;

8.1.4 Executar diretamente o objeto da licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

8.1.5 Manter a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR permanentemente informada fornecendo, sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada.

8.1.6 Responsabilizar-se pelo real cumprimento da obrigação, assim como pela sua qualidade, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

8.1.7 Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega do objeto.

8.1.8 Responder todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que os funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

8.1.9 Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.1.10 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal.

8.1.11 Manter contato com a Câmara Municipal sempre por escrito, ressalvados os atendimentos verbais determinados pela urgência da execução.

8.1.12 Guardar sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques ou de seus colaboradores, que venham ser confiados à contratada ou que ela venha a ter acesso em razão da execução do contrato.

9 . DEVERES DA CONTRATANTE

9.2 Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, são DEVERES DA CONTRATANTE:

9.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

9.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

9.2.3 Exercer a fiscalização do contrato.

9.2.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

10 PRODECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

10.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e atesto da nota fiscal ou documento equivalente será a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, presidente da Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

10.2 A administração do contrato/instrumento equivalente será de responsabilidade da servidora Eduarda Bianca de O. P. da Silva, Assistente Legislativa.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 Prazo de Execução: entrega do objeto será em até 12 (doze) dias, com a finalização do processo em até 30 dias após a publicação do Termo de Dispensa de licitação em órgão oficial.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

12.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

12.1.1 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, isenta em consequência a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

12.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o especificado no termo de Referência, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da contratação.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

12.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Termo de Referência, implica no pagamento de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

12.2 A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e alterações.

12.3 Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo de reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a administração pelo prazo de até 02 anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento.

12.4 nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). O objeto será pago através de boleto bancário, em até 10



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

(dez) dias, após a apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que o objeto tenha sido executado de acordo com as determinações e especificações da Contratante, bem como as condições exigidas neste Termo de Referência.

13.2 Se ocorrer atraso no pagamento decorrente da contratação, será usado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para compensação monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c" e "d", da Lei nº 8.666/93.

13.3 Não há previsão de antecipação de execução do objeto, bem como descontos por antecipação de pagamento.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para atendimento das despesas provenientes desta contratação foi indicada pelo setor de contabilidade a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59.00.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

15 DO REAJUSTE

15.1 O valor previsto, durante seu período de vigência, não será reajustado.

Capitão Leônidas Marques, 30 de novembro 2022.


Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A presidente do Poder Legislativo, CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01. Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Licitatório nº: 16/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo de execução do objeto: Entrega do objeto em até 12 (doze) dias, com a finalização do processo em até 30 dias após a publicação do Termo de Dispensa de licitação em órgão oficial

Local de entrega: O objeto será entregue na sede da Câmara Municipal.

Objeto da Dispensa: Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

Vigência: 30 dias.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

A/C

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Senhora Advogada,

A Comissão de Licitação, por sua Presidente, diante da autorização de abertura de processo licitatório assinada pela presidência, vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico quanto a legalidade de contratação na modalidade de dispensa de licitação para a **aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.**

Por fim, solicito parecer quanto o instrumento contratual.

Capitão Leônidas Marques, 01 de dezembro de 2022.


Eduarda Bianca de O. Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

Capitão Leônidas Marques, 01 de dezembro de 2022.

A/C

ALAOR ZENIEWICZ

Contador

Senhor contador,

Venho por meio deste solicitar dotação orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: **Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.**

Atenciosamente,


Eduarda Bianca de O. Prause da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Capitão Leônidas Marques, 01 de dezembro de 2022.

A/C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal

Em atenção à solicitação do setor de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que em consulta ao sistema e ao orçamento vigente, verifiquei a existência de **R\$ 41.317,67 (quarenta e um mil reais, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)** na seguinte dotação:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 41.317,67

3.3.90.39.59.00.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Objeto: Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

Atenciosamente,



ALAIR ZENIEWICZ

Contador

MODO DE EXIBIÇÃO PROTEGIDO Cuidado, pois arquivos provenientes da Internet podem conter vírus. A menos que você precise editá-los, é mais seguro permanecer no Modo de Exibição Protegido

B4

X ✓ fx

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M |
|------|--|------------------|---------------|------------|----------|---------------|--------------|--------------|--|---------|--|-------|---|
| | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | |
| | Plano Padrão - Despesas Orçamentária | | | | | | | | | | | | |
| | RELAÇÃO DAS CONTAS DE DESPESAS - LOA 2022 | | | | | | | | | | | | |
| | CÓDIGO | CategoriaEconomi | GrupoNatureza | Modalidade | Elemento | Desdobramento | Detalhamento | AnoAplicacao | TÍTULO | el (SA) | ESPECIFICAÇÃO | Plano | |
| 1144 | 3.3.90.39.56.00 | 3 | 3 | 90 | 39 | 56 | 00 | 2022 | SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS | A | Registrar o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores. | 1.0 | |
| 1145 | 3.3.90.39.58.00 | 3 | 3 | 90 | 39 | 58 | 00 | 2022 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | A | Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habitação. | 1.0 | |
| 1146 | 3.3.90.39.59.00 | 3 | 3 | 90 | 39 | 59 | 00 | 2022 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | A | Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins. | 1.0 | |
| 1147 | 3.3.90.39.60.00 | 3 | 3 | 90 | 39 | 60 | 00 | 2022 | SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | A | Registrar o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas. | 1.0 | |
| 1148 | 3.3.90.39.61.00 | 3 | 3 | 90 | 39 | 61 | 00 | 2022 | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO | A | Registrar o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como ambulâncias particulares - UTI Móveis e afins. | 1.0 | |
| 1149 | 3.3.90.39.62.00 | 3 | 3 | 90 | 39 | 62 | 00 | 2022 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | A | Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. | 1.0 | |
| | 3.3.90.39.63.00 | 3 | 3 | 90 | 39 | 63 | 00 | 2022 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | S | Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como, confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e | 1.0 | |



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

Página: 1 / 2

Data: 01/12/2022

Exercício de 2022

Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1364", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES"}]; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Enviar Relatório para o
 Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 30 de 19/08/2022 17:30:11

| Especificações | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Despesa Empenhada | | Saldos |
|--|-----------------|--------------------|-------------------|---------------|--------------|
| | | | No Período | Até o Período | |
| ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES | | | | | |
| 01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | |
| 01.001.01 - LEGISLATIVA | 2.510.000,00 | 2.510.000,00 | 1.352.158,14 | 1.352.158,14 | 1.157.841,86 |
| 01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 2.510.000,00 | 2.510.000,00 | 1.352.158,14 | 1.352.158,14 | 1.157.841,86 |
| 01.001.01.031.1001 - ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 2.510.000,00 | 2.510.000,00 | 1.352.158,14 | 1.352.158,14 | 1.157.841,86 |
| 01.031.1001.1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 1.352.158,14 | 1.352.158,14 | 1.047.841,86 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 01.031.1001.2001 - ATIVIDADE OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 1.352.158,14 | 1.352.158,14 | 897.841,86 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 | 1.209.452,83 | 1.209.452,83 | 620.547,17 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 | 1.209.452,83 | 1.209.452,83 | 620.547,17 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.000.007,15 | 1.000.007,15 | 499.992,85 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.000.007,15 | 1.000.007,15 | 499.992,85 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 300.000,00 | 300.000,00 | 209.445,68 | 209.445,68 | 90.554,32 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | 300.000,00 | 300.000,00 | 209.445,68 | 209.445,68 | 90.554,32 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 400.000,00 | 400.000,00 | 137.645,31 | 137.645,31 | 262.354,69 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL | 400.000,00 | 400.000,00 | 137.645,31 | 137.645,31 | 262.354,69 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 110.000,00 | 110.000,00 | 32.150,00 | 32.150,00 | 77.850,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 110.000,00 | 110.000,00 | 32.150,00 | 32.150,00 | 77.850,00 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 70.000,00 | 70.000,00 | 28.256,26 | 28.256,26 | 41.743,74 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 | 28.256,26 | 28.256,26 | 41.743,74 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 90.000,00 | 90.000,00 | 48.682,33 | 48.682,33 | 41.317,67 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 90.000,00 | 90.000,00 | 48.682,33 | 48.682,33 | 41.317,67 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 65.000,00 | 65.000,00 | 28.240,77 | 28.240,77 | 36.759,23 |
| 00001/000001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO) | 65.000,00 | 65.000,00 | 28.240,77 | 28.240,77 | 36.759,23 |

PARECER JURIDICO

A presidente da Comissão de Licitação, encaminha para análise desta assessoria Jurídica, o processo licitatório n. 016/2022, em que são partes a CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES e NEITON NOVAK SAMUELSSON, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 33.111.138/0001-17, com sede na Avenida Iguaçu, 173, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, neste ato representada pelo Senhor NEITON NOVAK SAMUELSSON, objetivando à aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa. Estes dois aspectos estão previstos de forma bem clara no art. 3º, da Lei de Licitações e Contratos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os

princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Dessa forma, Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93, nos incisos I e II do art. 24, que permite a dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor não pode ultrapassar 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de:

1. obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços de natureza idêntica e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

2. compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Nesses casos, é importante observar que a execução de obras ou prestação de serviços deve ser programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução. Assim como o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.

DO CONTRATO

Quanto ao contrato, aduz os arts. 55 e 61 da lei nº8.666/93, no que pertine as cláusulas necessárias no contrato público:

Art.55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Verificamos, desta forma, que estão presentes todos os requisitos legais para contratação na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como o contrato apresentado, principalmente requisitos exigidos nos artigos 38, 40, 55, 57 e seguintes da Lei 8.666/93, estando o contrato apresentado apto para a sua aplicabilidade, opinando esta assessoria que o processo licitatório e o contrato cumpre o disposto nos dispositivos legais acima nominados.

Smj é o parecer.

Capitão Leônidas Marques, 05 de dezembro de 2022


SALETE ZANON PERIN

Advogada – OAB/PR 33638



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ**, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 12/2022, no valor total de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), a favor da empresa **NEITON NOVAK SAMUELSSON**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º33.111.138/0001-17, com sede na Avenida Iguaçu, 173, centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para a aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.59.00.00 – Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2022

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, inciso II, do art. 24.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATADA: NEITON NOVAK SAMUELSSON

OBJETO: Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.59.00.00 – Serviço de Áudio, Vídeo e Foto**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **JOSLAINE FATIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.363.501-9/PR e inscrita no CPF nº 062.303.849-81, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A03, nomeada pela Portaria nº 308/2017, matrícula: 3054-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível B03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7671C5A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 687/2022**, por mais 30(trinta) dias, a partir de 25/11/2022 para apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 687/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7AC8A666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 12/2022, no valor total de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), a favor da empresa **NEITON NOVAK SAMUELSSON**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.33.111.138/0001-17, com sede na Avenida Iguazu, 173, centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para a aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.59.00.00 – Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:02F9C9A7

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2022
REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, inciso II, do art. 24.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATADA: NEITON NOVAK SAMUELSSON
OBJETO: Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.59.00.00 – Serviço de Áudio, Vídeo e Foto**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9E73732E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 402/2022

DECRETO Nº 402/2022
DATA: 02/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

- 03 – Secretaria Municipal de Administração
- 03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
- 04.122.1086.1.148 – Ampliação da Frota de Apoio Administrativo
- Fonte: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 14.337/22
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 188.000,00

- 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
- 07.01 – Departamento de Agricultura
- 20.606.1060.1.113 – Aquisição de Maquinas e Equipamento Agrícolas
- Fonte: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 14337/22

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO o Processo Administrativo nº 16/2022 de inexigibilidade de licitação nº 15/2022 com fundamento no artigo 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na ministração de cursos, palestras, treinamentos, seminários e afins voltados para órgãos da Administração Pública". Considerando que, tendo apresentado a proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa, ADJUDICO em favor de: IPAG - INSTITUTO DE FORMACAO E ACESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.225.350/0001-09, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, 02 de dezembro de 2022.

Vincius Bissolli Pescador Frederico

Presidente

CI1218011-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 57/2022**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**


O Vice Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e ao que estabelece a Lei nº 1.175 de 30 de maio de 2019 e Lei nº 1.236, de 15 de março de 2022, ambas do poder Legislativo do Município de Maripá:

RESOLVE:

Art - 1º: Autorizar Os Servidores CELIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADEMIR PEDRO KLEIN a viajarem até Curitiba-PR, participarem do Curso: "legislação nacional e as principais alterações constitucionais, as novas regras para Administração Pública em 2023", nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022. Organizado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, inscrita sob o CNPJ nº. 40.178.961/0001-05. As solicitações protocoladas com os Nºs. 618 e 617/2022, ficam autorizados a fazer jus a 03 Diárias no valor de R\$ 506,28 (Quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.518,84 (Mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) cada participante, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

Art - 2º: Os Servidores CELIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADEMIR PEDRO KLEIN terão desconto de R\$ 30,00 (Trinta reais) no valor recebido pelas diárias, de acordo com o Art 2º, § 7º da Lei nº. 1.236, de 15 de março de 2022, que regulamenta o Auxílio-Alimentação para os Servidores do Poder Legislativo.

MARIPÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.


EDIO SARTORI
Presidente

CI1218015-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022

OBJETO: Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Servidores do Município de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

INSCRITOS PARA O EVENTO: ELENIR KRUPP GROELER

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 19.949.769/0001-89

VALOR MÁXIMO: Até R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput dos Art. 13 e 25 da Lei 8666/93.

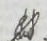
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 - Capacitação de Pessoal do Legislativo
3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamentos
Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada a descrição** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 30 de novembro de 2022.


EDIO SARTORI
Presidente

CI1218018-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022

OBJETO: Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Servidores do Município de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

INSCRITOS PARA O EVENTO: ADEMIR PEDRO KLEIN, CELIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

FORNECEDOR: GESTÃO PÚBLICA BRASIL, inscrita sob o CNPJ nº. 40.178.961/0001-05.

VALOR MÁXIMO: Até R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput dos Art. 13 e 25 da Lei 8666/93.

**Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 12/2022, no valor total de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), a favor da empresa NEITON NOVAK SAMUELSSON, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.111.138/0001-17, com sede na Avenida Iguazu, 173, centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para a aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.59.00.00 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

**Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2022

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, inciso II, do art. 24.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATADA: NEITON NOVAK SAMUELSSON

OBJETO: Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.59.00.00 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

CI1218021-E22

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3436-1185

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Ano* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 12

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 16

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques -Pr

Dotação Orçamentária* 0101010311001200133903959000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 2.255,00

Data Publicação Termo ratificação 06/12/2022

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

CPF: 8653760938 (Logout)

Editar

Excluir